



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 487/2011, no valor de R\$ 2.306,50 (Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 487/ 2011, no valor de até R\$ 2.306,50 (Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), destinado a Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, consoante especificação a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Educação
60 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Aprimoramento do Ensino Fundamental

2.010 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

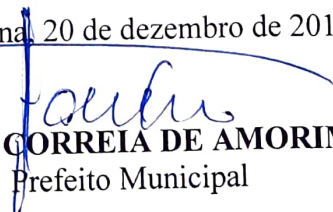
3.3.90.30.1.0202 – Material de Consumo.....	R\$ 2.306,50
Total	R\$ 2.306,50

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

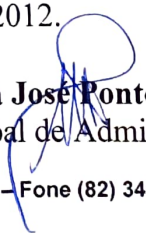
Art. 3º A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010 – 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2012.

Taquarana, 20 de dezembro de 2012.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças